



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 067/2021**, celebrado de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, a empresa **BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.**, para prestação de serviços de suporte técnico, por meio de manutenção corretiva para equipamentos da Biblioteca do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JAMES DOUGLAS WEBLER, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.008283/2024-95, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.013404/2024-11, o Parecer nº 244/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.065443/2024-01, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.068209/2024-28, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000218/2024-93, resolvem aditar o Contrato nº 067/2021, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 067/2021 fica prorrogado de 05 de agosto de 2024 a 04 de agosto de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre agosto de 2023 (mês do segundo aniversário do Contrato) e agosto de 2024 (mês do terceiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesas 3.3.90.39 e 3.3.90.30, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2024NE1902 e 2024NE1903, de 23 de abril de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos e dos Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ALINE SARTI DE
FREITAS:230567
96881

Assinado de forma digital
por ALINE SARTI DE
FREITAS:23056796881
Dados: 2024.06.05 10:06:23
-03'00'

JAMES DOUGLAS WEBLER
BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\BIBLIOTHECA CT 67 2021 3ª TA 3ª PROR. 218 2024 (ME).doc